

DECRETO Nº 16553/2020

Concede férias aos servidores municipais.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º CONCEDE férias aos servidores abaixo mencionados, com base no Artigo 90 da Lei 577/93 e suas alterações:

Matrícula Funcional	Nome	Período de gozo
17878-1	Carolina Kunz	01.09.2020 a 30.09.2020
8700-1	Clair Antonelo	01.09.2020 a 30.09.2020
18128-1	Geise Kerly Furlan Weiss	01.09.2020 a 30.09.2020
14281-1	Jucinei Urbano dos Santos	01.09.2020 a 30.09.2020
13811-1	Marcieliza Pastro Reitz	21.09.2020 a 05.10.2020
14443-1	Nelciane Moretto Estivalet	01.09.2020 a 30.09.2020
18529-1	Raul Zanella	01.09.2020 a 30.09.2020
8760-1	Rogério Luis Nunes	31.08.2020 a 14.09.2020
13095-1	Solange da Silva	14.09.2020 a 28.09.2020

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de agosto de 2020.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos,
Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de agosto
do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.**

Raul Camilo Isotton
Prefeito

**Registre-se
Publique-se
Cumpra-se**

Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração e Finanças